LEI Nº 788
==========

de 13 de Outubro de 1989.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de NCz$. 1.373.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e treis mil cruzados novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA NCz$.
121	LEGISLATIVO	
121 01	CÂMARA MUNICIPAL	
3111.01-01.01.001.2.01	- Pessoal Civil	40.000,00
122	EXECUTIVO	
122 02	ADMINISTRAÇÃO	
3111.01-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil	25.000,00
122 03	FINANÇAS	
3111.01-03.08.032.2.05	- Pessoal Civil	25.000,00
122 04	ENCARGOS GERAIS	
3251.01-15.82.495.2.06	- Inativos	10.000,00
122 05	EDUCAÇÃO	
3111.01-08.42.188.2.09	- Pessoal Civil	50.000,00
3111.03-08.42.427.2.10	- Pessoal Civil	5.000,00
3111.05-08.48.247.2.12	- Pessoal Civil	3.000,00
3113.01-08.82.494.2.17	- Obrigações Patronais	50.000,00
3120.01-08.42.188.2.09	- Material de Consumo	20.000,00
3120.03-08.42.427.2.10	- Material de Consumo	80.000,00
3132.01-08.42.188.2.09	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
4120.03-08.42.427.2.19	- Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.01-13.75.428.2.13	- Pessoal Civil	100.000,00
3113.01-13.82.494.2.17	- Obrigações Patronais	60.000,00

SEGUE:

3120.02-13.75.428.2.13 - Material de Consumo 80.000,00
3132.01-13.75.428.2.13 - Outros Serviços e Encargos 80.000,00
4120.01-13.75.428.2.19 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
122 07 SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111.01-03.07.021.2.14 - Pessoal Civil 5.000,00
3111.02-06.30.178.2.14 - Pessoal Civil 5.000,00
3111.03-10.60.325.2.14 - Pessoal Civil 60.000,00
3120.01-03.07.021.2.14 - Material de Consumo 20.000,00
3120.03-10.60.325.2.14 - Material de Consumo 5.000,00
3132.02-10.60.327.2.14 - Outros Serviços e Encargos 40.000,00
4120.01-03.07.021.2.19 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
122 08 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
3132.01-13.76.447.2.16 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00
122 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
3113.01-15.82.494.2.17 - Obrigações Patronais 200.000,00
122 10 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3111.01-16.88.534.2.18 - Pessoal Civil 40.000,00
3120.01-16.88.534.2.18 - Material de Consumo 60.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 1989, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 13 DE OUTUBRO DE 1989.

DR. ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada à Divisão de Publicação na imprensa oficial, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzati
Secretário